



LEI Nº 856/2011

SÚMULA: Autorização para criação de cargos em provimento efetivo na estrutura administrativa do Município de Campo Bonito e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo, em conformidade com a legislação vigente, conforme abaixo segue:

N.º Vagas	Cargo de Provimentos Efetivos	Carga Horária Semanal	Nível	Padrão	Vencimentos
02	Agente de Combate a Endemias	40 horas	J	10	R\$ 660,32
01	Enfermeira	40 horas	X	24	R\$ 2.596,77

Parágrafo Único: Os cargos acima passarão a integrar a estrutura permanente de cargos em provimento efetivo, e em especial o Anexo II da Lei Municipal 233/97 e posteriores alterações, devendo ser providos mediante concurso público.

Art. 2º - Permanecem em vigor os demais cargos efetivos com os respectivos níveis e vencimentos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito, 11 de janeiro de 2011.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito